



Boletim de Serviço Eletrônico em 07/06/2018  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 41/2018/ARI - CGAB/IFRO, DE 06 DE JUNHO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.019132/2017-12

DOCUMENTO SEI Nº 0260592

### OBJETO: EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS COM ÊNFASE EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O Diretor Geral do IFRO – Câmpus Ariquemes, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências com Ênfase em Desenvolvimento Sustentável** com vistas ao preenchimento de **40** vagas, com início previsto para o segundo semestre do ano de 2018.

### TÍTULO I: DOS PARTICIPANTES E DA OFERTA DE VAGAS

Art. 1º A Seleção está aberta aos portadores de diploma de graduação que estejam interessados em adquirir, aprofundar ou complementar estudos na área de **Ensino de Ciências com Ênfase em Desenvolvimento Sustentável**.

Art. 2º O IFRO - câmpus Ariquemes oferece 40 vagas para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Ensino de Ciências com Ênfase em Desenvolvimento Sustentável**.

Parágrafo único - A Comissão de Seleção reserva-se no direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso os candidatos não preencham os requisitos para ingresso no curso.

### TÍTULO II: DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão realizadas através do e-mail [processoseletivo.arquemes@ifro.edu.br](mailto:processoseletivo.arquemes@ifro.edu.br), no período de **18 de junho a 22 de julho de 2018**. Serão aceitas inscrições enviadas até às 23h55min do dia 22/07/2018.

§ 1º Para ter sua inscrição efetivada, o candidato deverá preencher o **formulário de inscrição** em modelo próprio (Anexo 1). Uma vez preenchido, o formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado para o e-mail: [processoseletivo.arquemes@ifro.edu.br](mailto:processoseletivo.arquemes@ifro.edu.br).

§ 2º O preenchimento do formulário será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas no próprio formulário, sem rasuras. Não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições.

§ 3º O candidato que prestar declaração falsa ou inexata no formulário de inscrição terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

Art. 4º As inscrições para o presente processo seletivo serão **GRATUITAS**.

### TÍTULO III: DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por servidores do IFRO – Câmpus Ariquemes designados e nomeados por Portaria do Diretor Geral do referido campus.

Art. 6º A seleção será constituída das seguintes etapas:

1. Prova objetiva com 40 questões (Classificatória e Eliminatória): 10 de Língua Portuguesa (peso 3), 10 de Biologia (peso 3), 10 de Educação Socioambiental (peso 2) e 10 de Legislação Educacional (peso 2).
2. Os conteúdos e referências bibliográficas referentes à prova constam no Anexo 2.
3. A prova será realizada no dia **31/07/2018 (terça-feira)**, no IFRO – Câmpus Ariquemes, na Rod. RO 257, Km 13, sentido Machadinho do Oeste-RO, Ariquemes-RO, **tendo início às 19:30 horas e encerrando-se às 22:30 horas**.
4. Caso seja necessário, as provas poderão ocorrer em outra escola do município.
5. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material ou o uso de aparelhos eletrônicos durante a realização da prova.

### TÍTULO IV: DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

Art. 7º Serão selecionados e convocados para participarem do Processo Seletivo (**prova**), todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas. A homologação das inscrições será divulgada no dia **24 de julho de 2018**.

Art. 8º A divulgação do gabarito da prova será realizada no dia **01 de agosto de 2018** e o resultado parcial do pleito será divulgado **a partir das 14h00min do dia 03 de agosto de 2018**. Ambos serão publicados no site <http://www.ifro.edu.br>.

Art. 9º Os recursos contra questões da prova e/ou resultado parcial do pleito serão aceitos **até às 23h55min do dia 05 de agosto de 2018**, pelo e-mail [processoseletivo.ariquemes@ifro.edu.br](mailto:processoseletivo.ariquemes@ifro.edu.br) ou entregues diretamente ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Câmpus Ariquemes (sala 41).

Art. 10º O resultado dos recursos e a classificação final dos candidatos serão divulgados **a partir das 14h00min do dia 07 de agosto de 2018** no IFRO – Câmpus Ariquemes e pelo site <http://www.ifro.edu.br>, em ordem decrescente, considerando o total de pontos obtidos na prova objetiva.

Art. 11º Serão classificados apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 50% do total das questões e que não zerarem em qualquer uma das áreas do conhecimento.

Art. 12º O IFRO se reserva no direito de não ofertar o curso caso não haja preenchimento das vagas.

## TÍTULO V: DA MATRÍCULA

Art. 13º Terão direito à matrícula os candidatos aprovados, respeitando o limite de vagas do curso.

Art. 14º As matrículas dos candidatos aprovados deverão ser feitas na Coordenação de Registro Acadêmico do IFRO – Câmpus Ariquemes, localizado na Rod. RO 257, Km 13, sentido Machadinho do Oeste-RO, Ariquemes-RO, nos dias **08, 09, 10 e 13 de agosto de 2018, das 8h às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 22h**.

§ 1º A matrícula somente será efetivada mediante apresentação dos seguintes documentos: Histórico escolar e diploma ou certificado de conclusão de graduação (cópia e original para conferência);

- I. Identidade (cópia e original para conferência);
- II. CPF (cópia e original para conferência);
- III. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (cópia e original para conferência);
- IV. Certidão de nascimento ou de casamento (cópia e original para conferência);
- V. Uma foto 3 x 4, recente;
- VI. Comprovante de residência recente (válido um dos últimos três meses) (cópia e original para conferência);
- VII. Cartão do SUS (cópia e original para conferência);
- VIII. Comprovante de tipagem sanguínea (cópia e original para conferência);
- IX. Carteira de reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia e original para conferência).

§ 2º Será de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos apresentados. Em caso de documentos falsificados ou imprecisos, o candidato terá sua matrícula cancelada e todos os atos decorrentes dela.

Art. 15º Os candidatos que não efetuarem a matrícula na data prevista serão reclassificados no final da lista. Neste caso, outros candidatos poderão ser chamados, respeitando-se a nova ordem de classificação do processo seletivo. A convocação em segunda chamada será realizada no dia **14 de agosto de 2018 às 09h** e a matrícula dos candidatos convocados nesta chamada será realizada no **dia 14 de agosto de 2018, das 9h às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 22h**.

§ 1º Os candidatos reclassificados poderão ser comunicados por e-mail, além de divulgação pela internet.

§ 2º As exigências do Artigo 13 também se aplicam aos candidatos reclassificados, exceto no que se refere às datas de matrícula.

## TÍTULO VI: DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

Art. 16º Os resultados (parcial e final) do Processo Seletivo serão afixados na Coordenação de Registro Acadêmico do IFRO – Câmpus Ariquemes, e divulgados, via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.ifro.edu.br>, conforme o cronograma apresentado no Art. 17.

Art. 17º O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento de vagas para o curso de pós-graduação *lato sensu*, com início das aulas previsto para o dia **14 de agosto de 2018**.

Art. 18º O cronograma do Processo Seletivo está resumido na tabela a seguir:

ATIVIDADE	DATA
Inscrição	18/06 a 22/07/18 às 23h55min
Divulgação das inscrições homologadas	24/07/2018
Prova	31/07/2018 início às 19h30min
Divulgação do gabarito da prova	01/08/2018
Resultado parcial do processo seletivo	03/08/2018 a partir das 14h00min
Recebimento de recursos contra questões da prova e resultado parcial	04 e 05/08/2018
Resultado dos recursos	07/08/2018 a partir das 14h00min
Resultado final do processo seletivo	07/08/2018 a partir das 14h00min
Matrícula dos candidatos aprovados	08, 09, 10 e 13/08/2018 de 8h às 11h, 14h às 17h e 19h às 22h
Convocação dos candidatos reclassificados	14/08/2018
Matrícula dos candidatos reclassificados	14/08/2018 de 8h às 11h, 14h às 17h e 19h às 22h
Início das aulas (aula inaugural)	14/08/2018

## TÍTULO VII: DOS RECURSOS

Art. 19º Qualquer solicitação de recurso por parte do candidato deverá ocorrer no prazo máximo de um dia útil a partir da divulgação do resultado parcial, através do e-mail [processoseletivo.ariquemes@ifro.edu.br](mailto:processoseletivo.ariquemes@ifro.edu.br). O recurso, em formato livre, deverá ser:

- I. Um e-mail para cada item questionado do Processo Seletivo;
- II. Deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o nome do curso de pós-graduação *lato sensu*.

Parágrafo único - O recurso deverá conter o item contra o qual o requerente recorre, as alegações e seus fundamentos, anexando, sempre que possível, a cópia da documentação fundamentadora do recurso.

Art. 20º O recurso deverá ser formalizado à Comissão de Seleção.

## TÍTULO VIII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Coordenação de Registro Acadêmico do IFRO – Câmpus Ariquemes e divulgados, via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.ifro.edu.br>.

Art. 22º Será excluído da seleção o candidato que:

- I. Praticar ato de incorreção ou descortesia com quaisquer dos examinadores, executores, seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidas da realização do processo;
- II. Não atender às determinações regulamentares;
- III. Deixar de assinar ou preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos o formulário de inscrição;
- IV. Fornecer dados e documentos falsos.

Parágrafo único - Deverá o candidato chegar ao local de prova munido do documento de identidade utilizado para realização da inscrição (documento com foto), com 15 (quinze) minutos de antecedência da hora designada. O candidato que não comparecer com a antecedência mínima prevista será considerado desistente e excluído da seleção.

Art. 23º A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação da seleção definidos neste Edital.

Art. 24º A validade da seleção expira após o preenchimento das vagas.

Art. 25º Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere a **mensalidades**.

Art. 26º As aulas do curso de pós-graduação *lato sensu* serão ministradas no IFRO – Câmpus Ariquemes (câmpus rural), de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso, definido pela Coordenação do Curso.

Art. 27º As disciplinas serão ministradas preferencialmente no período noturno de terça a quinta-feira das 19h às 22h30min.

Art. 28º Este Edital está disponível nos murais do IFRO – Câmpus Ariquemes e no endereço eletrônico <http://www.ifro.edu.br>.

Art. 29º A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

Art. 30º Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Ariquemes, 18 de junho de 2018.

**Osvino Schmidt**

Diretor Geral do IFRO – Câmpus Ariquemes

## ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

Rod. RO 257, Km 13, sentido Machadinho do Oeste-RO,

Zona Rural

Ariquemes-RO

CEP: 76870-970.

Fone: (69) 2103-0115

E-mail: [cposg.ariques@ifro.edu.br](mailto:cposg.ariques@ifro.edu.br)

Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 07/06/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0260592** e o código CRC **5A995C29**.

## ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL N° - EDITAL PROC SEL. PÓS-GRAD LATO ENSINO CIÊNCIAS/2018/ARI - DEPESP/IFRO

### ANEXO 1 - EDITAL N° -- DE 18 de JUNHO de 2018

#### PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE Pós-Graduação *Lato Sensu* - ENSINO DE CIÊNCIAS COM ÊNFASE EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Nº Inscrição:

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

 Destro                       CANHOTO
SERVIDOR EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO PÚBLICO?  Sim  Não

IDENTIDADE \_\_\_\_\_ ÓRGÃO \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ NATURALIDADE \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_ SEXO  M  F

I – ENDEREÇO RESIDENCIAL (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA TODOS)

RUA \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ U.F.: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ TEL \_\_\_\_\_ CEL \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

II – ENDEREÇO PROFISSIONAL

LOCAL \_\_\_\_\_

RUA \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ TEL \_\_\_\_\_ E-MAIL \_\_\_\_\_

COMO TOMOU CONHECIMENTO DO CURSO?

Jornais de grande circulação       Na escola onde trabalha

Internet       Através de Alunos

Outra forma. Descrever: \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas.

Ariquemes, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO 2 - EDITAL Nº -- DE 18 de JUNHO de 2018

### PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE Pós-Graduação *Lato Sensu* - ENSINO DE CIÊNCIAS COM ÊNFASE EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

#### ÁREAS DO CONHECIMENTO

##### Língua Portuguesa:

Linguagem e Comunicação; Tipologia textual; Concordância e Regência; Morfologia; Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa; Redação Técnica Oficial.

##### Referências:

CEREJA, W.R.; MAGALHÃES, T.C. **Gramática Reflexiva** - Texto, Semântica e Interação - 4 ed. Editora Atual, 2013.

KOCH, I.G. V.; TRAVAGLIA, L.C. **A Coerência Textual**. Editora Contexto, 2012.

MEDEIROS, J.B. **Português Instrumental**. 8 ed. Editora Atlas, 2009.

MESQUITA, R.M. **Gramática da Língua Portuguesa**. 8 ed. Editora Saraiva, 2014.

PIMENTA, M.A. **Comunicação Empresarial**. 9 ed. Editora Alínea, 2015.

##### Biologia:

Biologia celular – Estrutura e divisões celulares; Classificação dos seres vivos em reinos – Reino Monera: bactérias e arqueas; Reino Protocista: algas e protozoários; Reino Fungi: características gerais e principais grupos; Reino Plantae: briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas; Reino Animalia: características dos filos Porifera, Cnidaria, Platyhelminthes, Nematoda, Mollusca, Annelida, Arthropoda, Echinodermata e Chordata.

##### Referências:

BRUSCA, R.; BRUSCA, G.J. **Invertebrados**. 2 ed. Editora Guanabara Koogan S.A, 2005.

HICKMAN, J.R.; ROBERTS, L.S.; LARSON A. **Princípios Integrados de Zoologia**. 15 ed. Guanabara Koogan. 2012.

JUNQUEIRA, L.C. **Biologia Celular e Molecular**. 8 ed. Editora Guanabara Koogan, 2005.

RAVEN, P.H.; EVERT, R.F.; EICHHORN, S.E. **Biologia vegetal**. 8ª ed. Editora Guanabara Koogan, 2014.

STORER, T.J.; USINGER, R.L.; STEBBINS, R.S.; NYBAKKEN, J.W. **Zoologia Geral**. 6 ed. Companhia Editora Nacional. 2002.

##### Educação Socioambiental:

Sociedade e Meio ambiente; Acidentes ambientais; Política Nacional de Educação Ambiental; A trajetória do desenvolvimento sustentável; Mudança de hábitos de consumo e de produção.

##### Referências:

BRASIL. **Lei Nº. 9.795, de 27 de Abril de 1999.** Dispõe Sobre a educação ambiental. Institui a política nacional de educação ambiental e da outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, n. 79, 28 abr. 1999.

GARDNER, G.; ASSADOURIAN, E.; SARIN, R. Worldwatch Institute. **Estado do Mundo: estado do consumo e o consumo sustentável.** Salvador: Ed Uma, 2004. 326p.

POTT, Crisla Maciel; ESTRELA, Carina Costa. Histórico ambiental: desastres ambientais e o despertar de um novo pensamento. **Estud. av.**, São Paulo, v. 31, n. 89, p. 271-283, Abr. 2017. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142017000100271&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142017000100271&lng=en&nrm=iso)>. Acesso: 14 Dez. 2017.

REIGOTA, Marcos. **Meio ambiente e representação social.** São Paulo: Cortez, 1995.

RUSCHEINSKY, Aloísio. **Meio ambiente e percepção do real:** os rumos da educação ambiental nas veias das ciências sociais. Rev. Eletrônica Mestr Educ. Ambient, v. 7, 2001.

SAUVÉ, Lucie. **Educação ambiental e desenvolvimento sustentável:** uma análise complexa. Revista de Educação Pública, v. 10, jul./dez. 1997.

### Legislação Educacional:

A educação na Constituição da República Federativa do Brasil; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Ensino Fundamental.

### Referências:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988):** Da educação (art. 205 ao 214). Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 15 Dez. 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de dezembro de 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)> Acesso em: 15 Dez. 2017.

\_\_\_\_\_. **PARECER CNE/CEB Nº 7, de 9 de Julho de 2010.** Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=15548-d-c-n-educacao-basica-nova-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15548-d-c-n-educacao-basica-nova-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 15 Dez. 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 13.005, de 25 de Junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm)> Acesso em: 15 Dez. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Proposta preliminar. Terceira versão. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCCpublicacao.pdf>> Acesso em: 15 Dez. 2017.